



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

COGNUS CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Agosto / 2025 – Versão 4.0

ÍNDICE

OBJETIVO	3
ATIVOS PENDENTES DE APROVAÇÃO.....	3
ATIVOS AUTORIZADOS	4
REGRAS GERAIS	4
REGRAS DE INVESTIMENTOS PRÓPRIOS DA COGNUS CAPITAL	5
MONITORAMENTO	5
DISPOSIÇÕES GERAIS	6
ARQUIVO DE DOCUMENTOS.....	6
ENDEREÇO ELETRÔNICO	6
VIGÊNCIA	6
REVISÕES E ATUALIZAÇÕES.....	6
CONTROLE DE VERSÕES	7
ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO COM A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS	8

OBJETIVO

O objetivo da presente Política de Investimentos Pessoais (“POLÍTICA”) é estabelecer procedimentos e regras para os investimentos dos sócios, administradores, empregados, colaboradores (“Colaboradores”) e para a própria COGNUS CAPITAL Gestão de Recursos Ltda. (“COGNUS CAPITAL” ou “GESTORA”), de forma a evitar conflitos entre a atividade desempenhada pelos Colaboradores e os clientes da COGNUS CAPITAL, bem como coibir práticas que possam causar prejuízos ao funcionamento dos mercados financeiros e de capitais em geral, além de conferir o tratamento adequado de confidencialidade das informações obtidas no exercício das suas atividades diárias na COGNUS CAPITAL.

A presente POLÍTICA está em conformidade com a Resolução CVM nº 21/2021 e com as boas práticas de mercado.

Esta POLÍTICA exprime parte das metas e princípios de ética que devem nortear os negócios da COGNUS CAPITAL e são complementares àquelas constantes no Código de Ética e demais políticas da COGNUS CAPITAL.

Nesse sentido, a infração a qualquer das regras internas da COGNUS CAPITAL, legislação vigente e demais normas aplicáveis às suas atividades poderão ser enquadradas como infração grave, sujeitando seu autor às penalidades cabíveis expressas no Código de Ética da COGNUS CAPITAL.

ATIVOS PENDENTES DE APROVAÇÃO

É expressamente proibido aos Colaboradores e/ou seus respectivos cônjuges, companheiros(as), familiares diretos e dependentes realizarem quaisquer investimentos nos ativos descritos abaixo (“Ativos Pendentes de Aprovação”) sem a prévia solicitação e aprovação do Diretor de Compliance:

- Ações ou outros ativos de renda variável emitidos por empresas brasileiras e estrangeiras, listadas e não listadas;
- Exchange Traded Funds (ETF), brasileiros ou estrangeiros;
- Operações nos mercados de futuros, termo, opções e swaps, bem como quaisquer contratos de derivativos transacionados em bolsas de valores, bolsa de mercadoria e futuros ou mesmo no mercado de balcão organizado;

- Criptoativos.

Para a aprovação de Ativos Pendentes de Aprovação, o Colaborador deverá encaminhar uma comunicação formal via e-mail ao Diretor de Compliance. A referida comunicação deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- (i) **Nome do Ativo:** identificação do ativo financeiro;
- (ii) **Quantidade:** o número exato de unidades do ativo;
- (iii) **Tipo de Operação:** compra ou venda do ativo;
- (iv) **Corretora a Ser Utilizada:** nome da corretora que intermediará a operação.

Em caso de investimento inadvertido em um Ativo Pendente de Aprovação sem a devida anuência prévia, o Colaborador deverá emitir uma declaração formal via e-mail ao Diretor de Compliance. Esta declaração deverá incluir, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- (i) **Nome do Ativo:** identificação do ativo financeiro;
- (ii) **Quantidade:** o número exato de unidades do ativo;
- (iii) **Tipo de Operação:** compra ou venda do ativo;
- (iv) **Data da Operação:** o dia, mês e ano em que a operação foi realizada;
- (v) **Corretora Utilizada:** nome da corretora que intermediará a operação.

Os Colaboradores devem, ainda, observar o prazo mínimo de 30 (trinta) dias corridos para cada operações que realizarem com os Ativos Pendentes de Aprovação.

ATIVOS AUTORIZADOS

Estão autorizados investimentos nos demais ativos financeiros, inclusive ativos de renda fixa de quaisquer emissores públicos ou privados, bem como cotas de fundos de investimentos de qualquer espécie geridos por terceiros ou pela COGNUS CAPITAL.

REGRAS GERAIS

No caso de aplicações em fundos de investimento geridos pela COGNUS CAPITAL, os Colaboradores deverão sempre observar, acima de quaisquer outros interesses, o dever fiduciário para com os cotistas de tais fundos de investimento, de forma a evitar quaisquer conflitos de interesse, em relação aos demais cotistas quando da aquisição e resgate de cotas de tais fundos de investimento, bem como informar ao Diretor de Compliance sobre qualquer movimentação de aplicação ou resgate.

Ademais, é vedado aos Colaboradores realizarem quaisquer operações que possam ter o fundo de investimento como contraparte sem a prévia anuênciam do Diretor de Compliance, bem como dos cotistas do fundo de investimento.

O Colaborador deve atuar de forma a preservar sua própria reputação, bem como a imagem da COGNUS CAPITAL e os interesses de seus clientes e do mercado em geral. Neste sentido, cada Colaborador deverá assinar o Termo de Compromisso conforme o Anexo I à presente POLÍTICA, bem como declarar eventuais investimentos realizados em Ativos Pendentes de Aprovação ou que, de outra forma, infrinjam ou possam infringir a presente POLÍTICA, responsabilizando-se por qualquer incorreção em tal declaração.

Quaisquer dúvidas em relação à interpretação desta POLÍTICA devem ser imediatamente direcionadas ao Diretor de Compliance, para que sejam sanadas previamente à realização de investimentos pessoais pelos Colaboradores.

REGRAS DE INVESTIMENTOS PRÓPRIOS DA COGNUS CAPITAL

De forma a evitar conflito de interesses, a COGNUS CAPITAL não realiza investimentos do seu caixa em nenhum ativo que possa configurar conflito de interesse com os cotistas de seus fundos de investimento.

A COGNUS CAPITAL realizará somente aplicações em CDB's e títulos de renda fixa, ou fundos atrelados a esses ativos, como forma de manutenção de caixa, e todo os valores remanescentes serão distribuídos aos seus sócios.

A COGNUS CAPITAL poderá aplicar parte dos seus recursos nos fundos de investimentos geridos pela própria gestora.

MONITORAMENTO

A COGNUS CAPITAL, de forma aleatória e anual, vai sortear efetivo correspondente à 10% (dez por cento) do total dos seus Colaboradores que deverão apresentar extratos da Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia (CBLC).

DISPOSIÇÕES GERAIS

Em cumprimento à Resolução CVM n.º 21/2021, a presente POLÍTICA está disponível no endereço eletrônico da COGNUS CAPITAL.

ARQUIVO DE DOCUMENTOS

Todos os manuais, relatórios, atas e demais documentos referentes a esta POLÍTICA serão mantidos nos arquivos físicos ou armazenados digitalmente nas dependências do escritório da COGNUS CAPITAL pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

ENDEREÇO ELETRÔNICO

Em cumprimento ao art. 16, IV, da RCVM 21, a versão atual da presente POLÍTICA, juntamente com outros documentos exigidos pelos reguladores, está disponível no site da COGNUS CAPITAL na Internet, podendo ser acessado no seguinte endereço eletrônico:

<https://cognuscapital.com.br/documentos/>

VIGÊNCIA

A presente POLÍTICA entrará em vigor tão logo seja aprovada pelo Comitê Integrado e revogará expressamente todas as versões anteriores. Eventual incompatibilidade entre a versão atual da presente POLÍTICA, caso sejam identificadas, serão tratadas pelo Comitê Integrado.

REVISÕES E ATUALIZAÇÕES

A presente POLÍTICA será revisada, ao menos, uma vez a cada ano calendário e será atualizada sempre que necessário e sem aviso prévio, em especial para atender alterações normativas. Os Colaboradores serão informados oportunamente sobre a edição de nova versão da presente POLÍTICA, a qual será publicada no site da COGNUS CAPITAL, no endereço acima.

CONTROLE DE VERSÕES

CONTROLE DE VERSÕES	DATA	MODIFICADO POR	DESCRIÇÃO DA MUDANÇA
1.0	07/2025	Área de Gestão de Riscos e Área de Compliance	Política inicial
2.0	07/2023	Área de Gestão de Riscos e área de Compliance	Alterações realizadas em decorrência do início das atividades.
3.0	09/2024	Área de Gestão de Riscos e Área de Compliance	Alterações realizadas em decorrência da revisão anual.
4.0	08/2025	Área de Gestão de Riscos e Área de Compliance	Alterações realizadas em decorrência da revisão anual. Alteração do nome comercial da GESTORA.

**ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO COM A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
PESSOAIS**

1. Eu, _____, inscrito no CPF sob o n.^o _____, declaro para os devidos fins:
2. Ter observado integralmente, a Política de Investimentos Pessoais da COGNUS CAPITAL de forma que todos os investimentos por mim detidos estão plenamente de acordo com a POLÍTICA, não caracterizando quaisquer infrações ou conflitos de interesse, nos termos do referido documento.
3. Tenho ciência do teor desta POLÍTICA e declaro estar de acordo com eles, passando a fazer parte de minhas obrigações como Colaborador, acrescentando às normas de comportamento estabelecidas pela COGNUS CAPITAL.
4. Tenho ciência de que o não cumprimento desta POLÍTICA, a partir desta data, implica na caracterização de falta grave, podendo ser passível da aplicação das sanções cabíveis, inclusive desligamento por justa causa.
5. As normas estipuladas nesta POLÍTICA não invalidam nenhuma outra disposição mencionada pela COGNUS CAPITAL, mas servem de complemento e esclarecem como lidar em determinadas situações relacionadas à minha atividade profissional.
6. A presente declaração faz parte das políticas adotadas pela COGNUS CAPITAL em estrito cumprimento à Resolução CVM nº 21/2021.

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de [ANO].

[COLABORADOR]